



**REQUERIMENTO Nº DE 2025**  
**(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

Requer a revisão do despacho às comissões ao PL 2008/2025, para incluir a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, alínea a e Art. 32, XXVIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho do Projeto de Lei nº 2008/2025, de autoria do Deputado Federal Jonas Donizette (PSB/SP), que “Veda a inclusão de devedores em plataformas como “SERASA” por dívidas já prescritas”, para incluir a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito da proposição.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei em questão visa introduzir o § 7º ao Art.43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor para





Câmara dos Deputados  
Gabinete do **Deputado Capitão Alberto Neto** – PL/AM

Apresentação: 02/06/2025 11:22:17.587 - Mesa

REQ n.2161/2025

vedar a inclusão e permanência de devedores em plataformas por dívidas já prescritas.

A matéria foi inicialmente despachada às Comissões de Defesa do Consumidor (CDC) e de Constituição, e Justiça e de Cidadania (CCJC), embora seu impacto também se estenda a temas relacionados à atividade comercial do país.

Considerando que a matéria envolve diretamente procedimentos relacionados ao setor de comércio e serviços, compreendemos que a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) é mais adequada para uma análise especializada e aprofundada. Embora a Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) seja relevante para diversos temas, não possui a especialização suficiente para apreciar os aspectos específicos relacionados ao comércio e serviços. Assim, solicitamos o redespacho do projeto, incluindo a **Comissão de Indústria, Comércio e Serviços** no rol de comissões a fim de proporcionar uma análise mais adequada e alinhada com a temática proposta.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares, nos termos regimentais, para o deferimento deste requerimento e a consequente redistribuição da matéria, garantindo que as discussões contemplem todos os aspectos envolvidos e a participação dos colegiados com competência sobre os temas tratados.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2025.

Capitão Alberto Neto

PL/AM



\* C D 2 5 7 4 5 6 0 7 5 3 0 0 \*